



EDITAL PROEXC Nº 77/2026

27 de maio de 2026

Processo nº 23117.024990/2026-15

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO OCA - OLHAGENS SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **OCA - Olhagens sobre Crianças e Adolescentes, Programa Peic/2026**, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Psicologia	3	CENPS/Brinquedoteca

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. O(A) candidata deverá estar matriculado(a) no 4º ou 5º período de Psicologia na UFU. Ter sido aprovado nas disciplinas de Estágio Básico em Escolar e Psicologia do Desenvolvimento Infantil 2.

3.2.2. Em função da característica do projeto de realização de ações de escuta, manejo grupal e cuidados específicos ao campo da psicologia, apenas alunos do curso de psicologia estão aptos para a maioria das atividades previstas no projeto. É necessário que o bolsista tenha habilidade de escuta, senso de iniciativa e responsabilidade social, bem como preparo acadêmico para lidar com o manejo grupal.

3.2.3. Atividades dos bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta (Quarta de 13:00 às 17:00, será a reunião fixa de equipe. Os outros turnos serão acordados entre a equipe para preenchimento de escala de distribuição de tarefas, totalizando 16h presenciais e 20h totais). Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.5. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** pcmrezende@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae. Documentos comprobatórios **SOMENTE DE PROJETOS DE EXTENSÃO QUE PARTICIPOU.**

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 77**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no**

formato PDF.

- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 4 (quatro) meses, com limite de execução para 31/12/2026.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deverá iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC - PEIC 2026, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação,** encontro presencial com

atividade prática agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto.

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração se o(a) candidato(a) está matriculado nos períodos 4º ou 5º período; e ter sido aprovada(o) nas disciplinas de Estágio Básico em Escolar e Psicologia do Desenvolvimento II.

8.3. Avaliação de Currículo e Documentação (CD): Esta fase consiste na análise qualitativa do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae. Máximo de pontos alcançado 10. Pontuação de 0 a 10.:

8.3.1. Para cada participação em projeto de extensão (01 ponto).

8.3.2. Para cada curso de extensão na área da infância/adolescência (02 pontos).

8.3.3. Para cada curso de extensão na área da infância/adolescência envolvendo o campo da educação/artes e cultura (03 pontos).

8.4. Os candidatos aprovados na primeira fase, participarão de uma atividade presencial, conforme data estipulada no cronograma (item 10) às 14:00 horas. Na data os candidatos deverão aguardar no saguão de entrada do bloco 2C da Psicologia. A atividade será realizada em sala de aula reservada a posteriori.

8.4.1. Durante a Atividade presencial os candidatos deverão se apresentar verbalmente; responder por escrito uma questão formulada (QF) pelas coordenadoras relativa à temática da proposta de extensão; e escrever uma carta de intenção (CI). Os candidatos terão 60 minutos, no total, para a escrita à mão da QF e da CI. Será oferecido aos candidatos uma folha A4. O candidato deverá trazer caneta.

8.4.2. A análise da resposta à QF terá como eixo: domínio da escrita e expressão das ideias (2 pontos), domínio do conteúdo sobre a temática: "Os direitos da Infância" (8 pontos). Total 10 pontos.

8.4.3. A análise da Carta de intenção terá como eixo: domínio da escrita e expressão das ideias (1 ponto), clareza e argumentação na manifestação do interesse (3 pontos), experiência/vivência com trabalhos que envolvam infância/adolescência (3 pontos), experiência/vivência com trabalhos que envolvam arte e cultura (3 pontos). Total 10 pontos.

8.4.4. A QF e a CI serão lidas e analisadas pelas duas coordenadoras do projeto. Cada uma ofertará uma nota para cada QF e CI. Será construída uma planilha com os resultados parciais, na sequência serão somadas as pontuações e feita a média das duas avaliadoras.

8.5. Classificação: As/Os candidata(o)s serão listados em ordem decrescente da Nota Final (NF= CD + QF +CI). Os 3 primeiros ocupam as vagas e os demais compõem o Cadastro de Reserva (C.R.).

8.6. Desempate: Em caso de notas iguais, os critérios de desempate seguirão esta ordem: Maior nota (média) na QF. Maior nota (média) na CI. Candidato que

estiver no período mais avançado do curso.

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. A(o) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: pcmrezende@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	29/05/2026 a 17/06/2026
Inscrições	29/05/2026 a 17/06/2026
Análise documental	22/06/2026
Avaliação (atividade presencial)	24/06/2026
Resultado Preliminar	25/06/2026
Recebimento dos Recursos	26 e 27/06/2026
Resultado Final	01/07/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as

normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Apenas por e-mail: pcmrezende@ufu.br

Uberlândia-MG, 29 de maio de 2026.

MARIA ANDRÉA ANGELOTTI CARMO
Substituta Eventual do Pró-reitor de Extensão e Cultura
[Portaria de Pessoal UFU nº 1272, de 21 de fevereiro de 2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Andrea Angelotti Carmo, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 28/05/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7350968** e o código CRC **E4B24657**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Este projeto tem como objetivo integrar, articular e fortalecer redes e serviços já existentes na cidade de Uberlândia-MG, bem como garantir qualidade e eficiência no atendimento integral da criança e do adolescente assegurados pelo ECA.

JUSTIFICATIVA:

A proposta enfatiza a interlocução da rede de trabalhadores e gestores em defesa da criança e do adolescente. O projeto estabelece uma relação de retroalimentação entre extensão, ensino e pesquisa, integrando essas três dimensões acadêmicas. Isso contribui para a formação acadêmica e humana dos discentes da graduação e da pós-graduação e para a geração de conhecimento aplicado. Os discentes da UFU desempenharão um papel crucial na concepção, implementação e avaliação do projeto. A participação ativa dos estudantes será incentivada em várias habilidades, atendendo às diretrizes da RESOLUÇÃO Nº 25/2019 do CONSUN, que enfatiza a importância do envolvimento efetivo dos discentes em atividades extensionistas. O projeto, assume relevância na transformação social, pois atuará diretamente com o fortalecimento da rede que cuida e protege a infância/adolescência na cidade de Uberlândia. Além de integrar os serviços da rede e colaborar para o avanço na atenção à infância e adolescência, tem como intenção expandir os laços entre a universidade e comunidade em geral.

OBJETIVOS:

Promover o encontro entre a universidade e os trabalhadores, gestores e agentes comunitários da Rede de proteção da criança e do adolescente, visando a troca de saberes da sociedade com a comunidade acadêmica, contribuindo para o cumprimento do compromisso social e garantindo a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão; por meio de ações específicas, elaboradas coletivamente junto à comunidade externa.

Objetivos Específicos

Contribuir com a formação mais ampla dos discentes envolvidos no projeto durante o planejamento e a execução da proposta, possibilitando a troca de saberes e experiências destes discentes junto à temática da infância e seus direitos, para promover o exercício da cidadania, o compromisso social, com o objetivo de fortalecer os serviços, a partir das discussões e elaborações conjuntas das ações e estratégias executadas pelos diversos setores de atenção a criança e adolescência; Integrar e articular a rede por meio da interação, comunicação, de modo a garantir sua qualidade e eficiência no atendimento integral da criança e do adolescente assegurados pelo ECA; Realizar a divulgação científica para o desenvolvimento de um canal de comunicação de saberes para a democratização do conhecimento interdisciplinar com temas relacionados aos direitos da criança e do adolescente; Fomentar a atuação intersetorial e interdisciplinar com a infância e adolescência; Identificar desafios comuns enfrentados pelas instituições e estruturar recursos disponíveis; Colaborar com a organização da sociedade civil para promover políticas e investimentos focados nas necessidades e nos direitos das crianças e adolescentes de acordo com a realidade e o contextual de cada território; Retornar para a rede o que aprendemos com as intervenções e pesquisas realizadas na forma de grupos.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Domínio de conceitos básicos sobre Direitos da infância e Adolescência, Rede, Educação, Manejo Grupal;
- Ser comunicativa(o) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;
- Disposição a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade pessoal e social;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto;
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Organizar e co-coordenar rodas de conversa, com o público alvo: para compartilhar desafios, estratégias e avanços; fortalecendo os serviços de cuidado.
- Proporcionar o contato presencial entre os diversos setores que cuidam da infância e adolescência, desta forma, fortalecendo a aproximação entre os profissionais e potencializando a comunicação/troca entre eles.
- Participar de reuniões quinzenais com a equipe executora: além da elaboração das estratégias de execução das rodas de conversas
- Participar da construção e manutenção de uma rede social para comunicar, compartilhar e estabelecer interlocução comunidade externa. A rede social, veiculada por meio de Instagram, canal no Youtube e outras modalidades serão recursos complementares que poderão alcançar um número significativo de pessoas, o que pode viabilizar a troca, de forma democrática, com acolhimento de questionamentos e comentários diversos, possibilitando novas formas de escuta e construção de saberes.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A): A atuação dos discentes será diversificada, proporcionando oportunidades para desenvolvimento acadêmico, profissional e ético.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	
Complemento:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2026.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.024990/2026-15

SEI nº 7350968
